

Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.530, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.991.

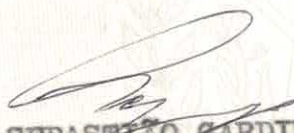
"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA"

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a desmembramento de área de terreno situado na rua José Carlos Pereira nesta cidade, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 27 de dezembro de 1991.


SEBASTIÃO GARDINGO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS